
ENC: Novo Código Sanitário de Santa Catarina -Projeto de Lei nº 0253.9/2018

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Qui, 2025-07-17 14:42

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

Att.

Paula Laureano

Assessora Parlamentar

DEPUTADO JULIO GARCIA

Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

GABINETE DO DEPUTADO
JULIO GARCIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: André Felipe Mantoanelli <andre.mantoanelli@areacentral.com.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de julho de 2025 08:01

Para: adilsongirardi@gmail.com <adilsongirardi@gmail.com>; ALEXANDER BRASIL ALVES PEREIRA <alexbrasil@alesc.sc.gov.br>; ALTAIR DA SILVA <dep.altairsilva@alesc.sc.gov.br>; ANA CAROLINE CAMPAGNOLO <ana@alesc.sc.gov.br>; ANTIDIO ALEIXO LUNELLI <depantidiolunelli@alesc.sc.gov.br>; camilo@camilomartins.com.br <camilo@camilomartins.com.br>; CARLOS HUMBERTO METZNER SILVA <deputadocarlos@alesc.sc.gov.br>; DR VICENTE <dr.vicente@alesc.sc.gov.br>; fabiano@fabianodaluz.com.br <fabiano@fabianodaluz.com.br>; FERNANDO KRELLING <fernandokrelling@alesc.sc.gov.br>; IVAN NAATZ <ivannaatz@alesc.sc.gov.br>; JAIR ANTONIO MIOTTO <jairmiotto@alesc.sc.gov.br>; JESSE DE FARIA LOPES <dep.jesselopes@alesc.sc.gov.br>; JOSE MILTON SCHEFFER <jms11135@alesc.sc.gov.br>; JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>; SILVIO CARDOSO JUNIOR <deputadojuniorcardoso@alesc.sc.gov.br>; LUCAS FELIPE MELO NEVES <lucasneves@alesc.sc.gov.br>; lucianecarminatti13@gmail.com <lucianecarminatti13@gmail.com>; MARCIUS DA SILVA MACHADO <marcius.machado@alesc.sc.gov.br>; MARCOS DA ROSA <depmarcosdarosa@alesc.sc.gov.br>; MARCOS LUIZ VIEIRA <marcosvieira@alesc.sc.gov.br>; MARIO PINTO DA MOTTA JUNIOR <depMariomotta@alesc.sc.gov.br>; Marquito PSOL <marquitopsol@gmail.com>; contato@matheuscadorin.com.br <contato@matheuscadorin.com.br>; MAURICIO JOSE ESKUDLARK <eskudlark@alesc.sc.gov.br>; MAURICIO FERNANDO PEIXER <deputadopeixer@alesc.sc.gov.br>; MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; gabinete@napoleaobernardes.com.br <gabinete@napoleaobernardes.com.br>; Deputado Neodi Saretta <gabinetesaretta@alesc.sc.gov.br>; NILSO JOSÉ BERLANDA <deputadoberlanda@alesc.sc.gov.br>; Email deputado Oscar Gutz <gabineteoscargutz@alesc.sc.gov.br>; PEDRO BALDISSERA <padrepedro@alesc.sc.gov.br>; ANA PAULA DA SILVA <paulinha@alesc.sc.gov.br>; FELIPPE LUIZ COLLACO <pepe.collaco@alesc.sc.gov.br>; RODRIGO MINOTTO <rodrigominotto@alesc.sc.gov.br>; CARLOS HENRIQUE DE LIMA <dep.sargentolima@alesc.sc.gov.br>; SERGIO DA ROSA GUIMARÃES <sergioguimaraes@alesc.sc.gov.br>; SERGIO MOTTA RIBEIRO <depsergiomotta@alesc.sc.gov.br>; Deputado Estadual Tiago Zilli <deptiagozilli@alesc.sc.gov.br>; VOLNEI WEBER <volneiweber@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Novo Código Sanitário de Santa Catarina -Projeto de Lei nº 0253.9/2018

Prezados(as) Deputados(as),

Solicito atenção à importância de reavaliar o Projeto de Lei nº 0253.9/2018, o qual encontra-se arquivado, que propõe a atualização do Código Sanitário de Santa Catarina. O código vigente, de 1981, é mais antigo que a Constituição Federal e já não atende às necessidades atuais da sociedade e da economia. A modernização dessa legislação é fundamental para desburocratizar processos, garantir segurança jurídica e fomentar o crescimento econômico. Pequenos empresários e Meis, em especial, enfrentam entraves que poderiam ser superados com regras mais claras, ágeis e compatíveis com a realidade atual.

A aprovação deste projeto trará benefícios imediatos, como a redução da burocracia, estímulo à abertura de novos negócios e fortalecimento da economia local. Santa Catarina não pode mais esperar! Evoluímos muito mas neste assunto estamos no tempo das cavernas.

Aprovar este projeto é mais do que uma decisão técnica — é um gesto de respeito e apoio a quem empreende com coragem, mesmo diante de tantas barreiras.

E então quem vai apadrinhar esse projeto? E receber toda a estima de mais de 1 Milhão de Microempreendedores individuais e microempresários do nosso estado?

Att

André

--

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.